



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 196.....

LEI Nº 590

De 11 de maio de 1966

ABRE CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA
DE Cr.\$ 513.800, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS, DESTINA-
DAS À CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito
especial da importancia de Cr.\$ 513.800 (quinhentos e treze mil e
oitocentos cruzeiros), para aquisição de vinte e oito (28) calças
de casemira, com friso branco, mediante concorrência, nos termos
da Lei, destinadas à Corporação Musical Municipal desta cidade.

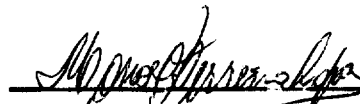
Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei, correrão por
conta do excesso de arrecadação do Imposto de Industrias e Profis-
soes, previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de maio de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario